



**TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_/2025**

**Município:** São Vicente do Sul – RS

**Departamento:** Secretaria Municipal de Saúde – Hospital São Vicente Ferrer

**Responsável pelo Pedido:** Thaís Xavier da Silva

**Administradora:** Paola Sturza

**1. JUSTIFICATIVA:**

É de suma importância a compra de sachês de adoçante, açúcar e geléia visto que no PE Nº 005/2024 e PE 90011/2024 de gêneros alimentícios estes itens foram desertos.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima à necessidade de aquisição destes itens.

**2. DO OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE SACHÊS DE ADOÇANTE, AÇÚCAR E GELÉIA.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

A secretaria Municipal de Educação precisa fazer a contratação de aquisição de café em pó, da forma correta dentro da normalidade.

<b>Finalidade: AQUISIÇÃO DE SACHÊS DE ADOÇANTE, AÇÚCAR E GELÉIA.</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição do Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
<b>01</b>	Sachê de Adoçante Sucralose – Caixa com 1000 sachês. Com validade de mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	<b>Cx</b>	<b>01</b>	58,28	58,28
<b>02</b>	Sachê de Açúcar de no mínimo 5g – Caixa com 1000 sachês. Com validade de mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	<b>Cx</b>	<b>01</b>	50,10	50,10
<b>03</b>	Sachê de Geléia, porções individuais. Sabores sortidos. Caixa com no mínimo 144 unidades. Com validade de mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	<b>Cx</b>	<b>06</b>	56,69	340,14
<b>Total</b>					<b>R\$ 448,52</b>

**4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Tendo em vista que estes itens foram desertos no PE nº 005/2024 e no PE 90011/2024 e para atender as necessidades do Hospital São Vicente Ferrer solicitamos a compra direta do mesmo.



Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

## **5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

## **6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

### **6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

### **6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

## **7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

A gestão e fiscalização dos presentes serviços serão exercidas pelos empregados públicos designados. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Thaís Xavier da Silva.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**



Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente; na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

## 9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contabilidade em anexo a este Termo.

## 10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da contratação dos serviços é de R\$ 448,52 (Quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme pesquisa de mercado anexada.

## 11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos deve obedecer aos prazos da empresa.

## 12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL SÃO VICENTE FERRER



### 13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante na Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 13 de Junho de 2025.

  
**PAOLA STURZA BROM JUST**  
Diretora Adm. do Hospital  
Portaria nº 009/2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** THAIS XAVIER DA SILVA  
Data: 16/06/2025 10:42:12-0300  
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Responsável pelo Termo